

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.864/2010

De 26 de abril de 2010.

DENOMINA DE EUGEAN SOBRAL DE ARAÚJO, A QUADRA DE AREIA, LOCALIZADA NA PRAÇA, NO BAIRRO DA LIBERDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Quadra de Areia EUGEAN SOBRAL DE ARAÚJO, localizada na praça, no bairro da Liberdade, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo deste Município a colocação da placa denominativa.

Art. 3º - A placa denominativa será coloca após a aprovação desta Lei.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2010.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador Francisco Sales Mendes Júnior